



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Editais	3
Outros Atos	4
Prestação de Contas	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Inclui o artigo 45-A, na Lei Complementar nº38/2003 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- A Lei Complementar nº 38/03, fica acrescida do artigo 45-A, com a seguinte redação:

Art. 45-A Fica autorizada a compensação de créditos decorrentes da relação de trabalho, com tributos e tarifas municipais, desde que haja pedido ou anuência do servidor.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias aos servidores da Câmara do Município de Martinópolis, para o exercício de 2022, já prevista na LDO e LOA e fixa seu termo inicial”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; do Plano Plurianual - PPA; da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; da Lei Orçamentária Anual - LOA; e do artigo 197, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias aos servidores lotados nos quadros do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, na ordem de 10,06% (dez inteiros e seis

centésimos), apurada pelo IPCA/IBGE (período de apuração janeiro/2021 a dezembro/2021), a contar de 01/01/2022, calculado sobre o Quadro de Tabelas Remuneratórias de que trata o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 225, de 16 de agosto de 2011, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo I.

Art. 2º Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; do Plano Plurianual - PPA; da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; da Lei Orçamentária Anual - LOA; e do artigo 197, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias, apurada pelo IPCA/IBGE (período de apuração janeiro/2021 a dezembro/2021), na ordem de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre o Quadro de Escala Remuneratória dos Cargos da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, de que trata o art. 6º da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO I QUADRO DE TABELAS REMUNERATÓRIAS TABELA I

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$ 1.262,36	R\$ 1.325,47	R\$ 1.391,75	R\$ 1.461,33	R\$ 1.534,40
02	R\$ 1.687,84	R\$ 1.772,23	R\$ 1.860,84	R\$ 1.953,89	R\$ 2.051,58
03	R\$ 2.256,74	R\$ 2.369,58	R\$ 2.488,05	R\$ 2.612,46	R\$ 2.743,08

TABELA II

Cargo: Auxiliar Administrativo					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$ 1.726,38	R\$ 1.812,70	R\$ 1.903,33	R\$ 1.998,50	R\$ 2.098,42
02	R\$ 2.308,27	R\$ 2.423,68	R\$ 2.544,86	R\$ 2.672,11	R\$ 2.805,71
03	R\$ 3.086,28	R\$ 3.240,60	R\$ 3.402,63	R\$ 3.572,76	R\$ 3.751,40

TABELA III

Cargo: Agente de Informática					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$ 2.127,03	R\$ 2.233,38	R\$ 2.345,05	R\$ 2.462,30	R\$ 2.585,42
02	R\$ 2.843,96	R\$ 2.986,16	R\$ 3.135,47	R\$ 3.292,24	R\$ 3.456,85
03	R\$ 3.802,54	R\$ 3.992,66	R\$ 4.192,30	R\$ 4.401,91	R\$ 4.622,01

TABELA IV

Cargo: Gerente de Controladoria					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$ 4.416,14	R\$ 4.636,94	R\$ 4.868,79	R\$ 5.112,23	R\$ 5.367,84
02	R\$ 5.904,62	R\$ 6.199,86	R\$ 6.509,85	R\$ 6.835,34	R\$ 7.177,11
03	R\$ 7.894,82	R\$ 8.289,56	R\$ 8.704,04	R\$ 9.139,24	R\$ 9.596,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 3 de 6

ANEXO II

QUADRO DE ESCALA REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS DA PJCM					
REF. \ GRAU	A	B	C	D	E
PR-1	R\$ 3.978,48	R\$ 4.177,41	R\$ 4.386,28	R\$ 4.605,59	R\$ 4.835,87
PR-2	R\$ 5.319,46	R\$ 5.585,43	R\$ 5.864,70	R\$ 6.157,94	R\$ 6.465,83
PR-3	R\$ 7.112,42	R\$ 7.468,04	R\$ 7.841,44	R\$ 8.233,51	R\$ 8.645,19

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de artesanato, que serão utilizados por diversos departamentos da municipalidade. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/03/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 11/04/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 11/04/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/03/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de ar condicionado e cortina de ar para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/03/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 04/04/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 04/04/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/03/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/03/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 06/04/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 06/04/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/03/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Torna-se público, o processo supra, destinado a contratação de empresa especializada para revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce - Etapa 1 no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Processo DADETUR nº 230/2018 - Convenio nº 134/2019 - Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 08/04/2022. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 22/03/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Torna-se público o processo supra p/ contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros, para transporte de servidores públicos, contendo PEB I Ensino Fundamental, PEB II Ensino Fundamental, PEB I Ensino Infantil, Professor de Creche, Diretor de Escola, Professor Coordenador e servidores do quadro de apoio, durante o período de 12 (doze) meses, conforme linha (Trajeto: Martinópolis, Distrito de Teçandá), cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 05/04/2022. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 22/03/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 4 de 6

Outros Atos

Prestação de Contas

EXTRATO

Termo de Colaboração nº002/2021 Emenda Impositiva 0031

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo o repasse de R\$ 100.000,00, destinado para realização de construção e reformas.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Recurso Municipal por Emenda Impositiva repassados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para a realização de construção e reformas.

Data Assinatura: 10 de maio de 2021.

EXTRATO

Termo Aditivo nº 001/2022 CONVENIO Nº02/2019 PROCESSO 02/2019

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo tem por objetivo prorrogar o Convênio 002/2019 processo 002/2019, e aditivo, por mais 12 meses iniciando em 01/01/2022 e encerrando em 31/12/2022.

Justificativa: o presente convenio tem por objetivo dar continuidade à adesão da COVENIADA ao Sistema Único de Saúde -SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistente na prestação de serviços medico hospitalar e ambulatoriais.

Data Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 07 / 2022, de 21 de março de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 85/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, designe um treinador de futebol para o Distrito de Teçandá.

- Indicação nº 86/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o recapeamento asfáltico do acostamento do prolongamento da Rua Nove de Julho.

- Indicação nº 87/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços no sentido de que se realizar operação tapa-buracos na Rua Adão da Luz Cordeiro, especialmente próximo ao nº 497, bairro Pedro e Zulmira Bergamini.

- Indicação nº 88/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize roçagem e limpeza periódica no Centro de Educação Infantil Angelino Percinoto, Teçandá.

- Indicação nº 89/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para que seja realizada reforma e revitalização do Teatro de Arena Sérgio Rodrigues e entornos, situado entre Rodoviária e Paço Municipal.

- Indicação nº 90/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a liberação do estacionamento localizado ao lado da orla aos frequentadores do Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 91/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize as comunicações necessárias com os órgãos públicos que se fizerem necessários, inclusive com o Governo Estadual, para instalação de uma base da polícia militar ambiental no Balneário Laranja Doce - Represa de Martinópolis.

- Indicação nº 92/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências para instalação de piso no chão por dentro dos pontos de água da orla do Balneário Laranja Doce, bem como melhora do escoamento de água dos ralos.

- Indicação nº 93/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as devidas providências para que as raízes das árvores em toda orla sejam cobertas por terra novamente.

- Indicação nº 94/2022, de autoria do vereador Marcos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 5 de 6

Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparos em todo sistema hidráulico do Balneário Laranja Doce, incluindo-se torneiras, pias, bebedouros, vasos, descargas, mictórios, chuveiros, caixas d'água.

- Indicação nº 95/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a correção da caída de água na calçada em frente às lanchonetes próximas à Praça Getúlio Vargas, realizando-se novo nivelamento do calçamento ou outra medida para evitar empoçamento de água.

- Indicação nº 96/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas asfaltadas que dão acesso à orla do Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 97/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento de esportes, determine a aquisição de redes para serem utilizadas nas traves de futebol e vôlei na orla do Balneário Laranja Doce e verifique a viabilidade técnica e financeira de instalação de um pequeno alambrado atrás das traves de futebol.

- Indicação nº 98/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para a manutenção ou reforma das bocas de lobo (bueiros) em péssimas condições tanto na Vila Jackelaitis como no Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 99/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para a reposição dos vidros das portas das cabines da praça de pedágio do Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 100/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a remoção da estrutura de concreto no centro da rotatória da praça de pedágio do Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 101/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a repintura da sinalização viária na Rodovia Vereador Osvaldo Campioni Ascêncio, acesso a Vila Jackelaitis.

- Indicação nº 102/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para a limpeza,

revitalização e jardinagem na ilha central, rotatória e praça de pedágio.

- Indicação nº 103/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para a limpeza, repintura, troca de placas e projeto de jardinagem nas rotatórias e trevos em todo Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 104/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a construção de um portal na Rodovia Vereador Osvaldo Campioni Ascêncio indicando a entrada e saída do Balneário Laranja Doce, com letreiro e mensagem de denominação ou outra para incentivo ao turismo local.

- Indicação nº 105/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a viabilidade técnica e financeira de ampliação do calçadão da orla do Balneário Laranja Doce em 2,5 m., no sentido da água, remanejando a atual mureta para o fim dos 2,5m do novo perímetro concretado e transformando-se a atual calçada em estacionamento 45° para os veículos.

- Indicação nº 106/2022, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de mais quiosques no Balneário Laranja Doce, com ligação de água e energia elétrica, e regulamente normas para a utilização e responsabilização por danos ou depredação.

- Indicação nº 107/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos na Rua José Longo, próximo ao nº 239.

- Indicação nº 108/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo do buraco no recapeamento asfáltico da Rua Domingos Daré, próximo ao nº 152.

- Indicação nº 109/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo do buraco no calçamento do passeio da Rua Nove de Julho, próximo ao nº 257.

- Indicação nº 110/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, tome as providências necessárias no sentido da Adesão ao programa do Governo Federal denominado 'Escola Federativa', que vai capacitar os funcionários públicos municipais de forma gratuita, conforme minutas de Termo de Adesão e Decreto, anexos.

- Requerimento de Pesar nº 42/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, seja lida no "Expediente Sem Votação", consignando nos Anais da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 6 de 6

Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de **JOÃO DIONÍSIO JÚNIOR**, aos 69 anos, ocorrido no dia 14 de março de 2022, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

- Requerimento de Pesar nº 43/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, seja lida no “Expediente Sem Votação”, consignando nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de **OLÍMPIO PREVIATTO**, aos 79 anos, ocorrido no dia 15 de março de 2022, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 - Expediente com votação:

- Requerimentos nº 39 a 41/2022, (vide ementa dos requerimentos na Ordem do Dia).

- Moção de Aplausos e Reconhecimento 10/2022 (vide ementa da moção na Ordem do Dia).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 39/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**, de autoria da Mesa da Câmara, “Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias aos servidores da Câmara do Município de Martinópolis, para o exercício de 2022, já prevista na LDO e LOA e fixa seu termo inicial”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 40/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente as seguintes informações em relação ao cargo de almoxarife: **(1)** Quantos cargos criados existem; **(2)** Quantos estão providos; **(3)** Quais os setores de almoxarifado existem no município, mencionando quais estão ocupados com servidores com cargo de almoxarife; **(4)** Se existe previsão para convocar os próximos candidatos aprovados no último concurso público.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 41/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe o motivo pelo qual não começou as reformas no Cemitério Municipal São João Batista.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moção:

- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 10/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Ilustríssimo Senhor Antonio Luiz Galindo, por seu esforço e dedicação que marcaram a história do funcionalismo municipal.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias aos servidores da Câmara do Município de Martinópolis, para o exercício de 2022, já prevista na LDO e LOA e fixa seu termo inicial”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.4 Projeto em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que “Inclui o artigo 45-A, na Lei Complementar nº38/2003 e dá outras providências”. [Cria mecanismo de compensação entre créditos decorrentes da relação de trabalho e tributos e tarifas municipais]

APROVADO POR UNANIMIDADE